

Edital nº 3, de 16 de agosto de 2023.

Chamamento de arte para selo comemorativo dos 50 anos da Associação Nacional dos Procuradores da República.

I – APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) promove o chamamento de arte para o selo personalizado em comemoração aos 50 anos da Associação Nacional dos Procuradores da República, com lançamento previsto para o dia 22 de setembro de 2023.
- 1.2. A presente chamada de arte direciona-se a Procuradores e Procuradoras da República associados à ANPR, ativos ou inativos.
- 1.3. O objetivo da chamada é selecionar arte (desenho, fotografia ou pintura em qualquer suporte) que figurará como motivo do selo comemorativo de 50 anos da ANPR, a ser confeccionado mediante contratação externa de serviços gráficos, e distribuído internamente à instituição do MPF e associados da ANPR.

II – INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. Serão aceitas artes afinadas ao tema “Ministério Público e Democracia”, que poderá ser tratado de forma livre, segundo a concepção criativa de cada autor.
- 2.2. A inscrição da arte na presente chamada implica a automática autorização do proponente à ANPR para o fim de organizar a confecção e produção do selo comemorativo, utilizar, publicar e divulgar a arte selecionada.
- 2.3. É permitida a inscrição de até duas artes por autor(a), possibilitada a coautoria.
- 2.4. A ANPR não patrocinará qualquer despesa do(a)s autores(as), seja qual for a sua natureza, limitando-se a sua responsabilidade à confecção, edição, produção, publicação e distribuição do selo comemorativo.
- 2.5. A juízo da Diretoria da Associação Nacional dos Procuradores da República, serão aceitas artes inéditas e não inéditas, atualizadas ou adaptadas.
- 2.6. Os direitos sobre o uso e publicação da arte selecionada serão concedidos à Associação Nacional dos Procuradores da República.
- 2.7. Os (as) autores(a) selecionados(as) terão permissão para publicar e distribuir seu

trabalho online (em repositórios institucionais ou em páginas pessoais de redes sociais, entre outras plataformas) após o lançamento do selo comemorativo.

2.8. O(a) autor(a) da arte selecionada deverá, quando solicitado, encaminhar o formulário de “CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO”, devidamente preenchido e assinado.

2.9. Ao enviar as suas artes para apreciação, os(as) autores(as) acatam os prazos e regras constantes neste edital de chamamento.

2.10. O uso ou a publicação da arte selecionada por meio desta chamada não implicará remuneração a(o) autor(a) ou qualquer outro encargo para a Associação Nacional dos Procuradores da República.

III – INSCRIÇÃO, PRAZO E FORMA DE SUBMISSÃO

3.1. A inscrição da arte será realizada mediante envio do material **até o dia 06 de setembro de 2023**, com o assunto/título “EDITAL – 50 ANOS”, ao e-mail inscricoes@anpr.org.br, que confirmará o recebimento dentro de até dois dias úteis.

3.2. A remessa do arquivo com a arte proposta deverá ser feita unicamente para o e-mail acima descrito com a identificação da autoria.

3.3. A identificação da arte proposta deve ser feita em folha de rosto apartada, onde constem nome, vinculação institucional, breve currículo e e-mail de contato do(a) autor(a).

3.4. A apresentação da arte em coautoria estará limitada a no máximo 03 (três) autores(as).

3.5. A arte deve observar os seguintes requisitos e especificações técnicas:

- a) Qualidade mínima: 300dpi;
- b) Área de grafismo: autoadesivo 32mm x 08mm e gomado 33mm x 09mm;
- c) Extensões: JPG e/ou Tiff e/ou PDF;
- d) Apresentação de bom contraste entre os elementos;
- e) Não ter fundo muito escuro;
- f) Não conter letras muito pequenas, quando houver texto;
- g) Não conter imagens desfocadas.

IV – DA AVALIAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E APROVAÇÃO DA ARTE DO SELO COMEMORATIVO

4.1. As artes inscritas na presente chamada serão pré-avaliadas pela Diretoria da ANPR, que selecionará três propostas aptas à votação, a partir dos seguintes critérios:

4.1.1. Adequação formal da arte às regras deste edital e aos requisitos técnicos previstos no item 3.5;

4.1.2. Pertinência da arte ao tema indicado no item 2.1 (“Ministério Público e Democracia”).

4.2. A pré-seleção das artes para votação será divulgada oportunamente, pela ANPR, e informada por e-mail, ao(s) autores(as), conforme dados indicados no ato da inscrição.

4.3. A votação para escolha definitiva da arte, entre as pré-selecionadas pela Diretoria, será realizada por meio eletrônico, na área restrita do site da ANPR, aberta a todos os associados, entre os dias 06 e 15 de setembro de 2023;

4.4. Será considerada vencedora a arte que obtiver o maior número de votos, dispensado quorum mínimo;

4.5. O resultado da seleção da presente chamada será divulgado via informativo e outros canais de comunicação da ANPR, no dia 15 de setembro de 2023.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. É facultado à Diretoria da Associação Nacional dos Procuradores da República o pedido de adequação da arte vencedora para fins de publicação/confecção do selo comemorativo;

5.2. Informações adicionais ou esclarecimentos sobre esta chamada podem ser obtidos com o setor de eventos da ANPR, pelo e-mail inscricoes@anpr.org.br ou pelo telephone (61) 3961-9025;

5.3. Casos omissos serão decididos pela Diretoria da ANPR.

Ubiratan Cazetta
Presidente